



PROJETO DE LEI Nº 060/2024

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
REPASSAR RECURSO À ASSOCIAÇÃO
CIVIL CORPO DE BOMBEIROS VOLUN-
TÁRIOS DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JÚLIO CÉSAR CAMPANI, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) à Associação Civil Corpo de Bombeiros Voluntários de São Sebastião do Caí inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.703.743/0001-28, com sede social na Avenida Osvaldo Aranha, nº 1120 – Bairro Vila Rica - neste Município.

Art. 2º A Associação Civil Corpo de Bombeiros Voluntários de São Sebastião do Caí deverá prestar contas dos referidos valores conforme Plano de Trabalho apresentado à Comissão de Seleção de Parcerias.

Art.3º Esta Lei entra em vigor nesta data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal.



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo solicita a autorização desta Câmara para repassar o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) à Associação Civil Corpo de Bombeiros Voluntários de São Sebastião do Caí inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.703.743/0001-28.

O valor supramencionado é proveniente da emenda parlamentar nº 28630001-GND4, de autoria do Deputado Giovani Cherini

O assunto foi amplamente tratado e aprovado durante reunião da Comissão de Seleção de Parcerias, ocorrida no mês de agosto de 2024, sendo que se pretende a aplicação do recurso da seguinte maneira:

- R\$ 160.000,00 a ser destinado à quitação do Caminhão Ford, ano 2010, placas IOK 1756;
- R\$ 40.000,00 a ser destinado à aquisição de equipamentos de combate a incêndios

Diante disso, solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 13 dias do mês de agosto de 2024.


JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Secretaria Municipal
da Fazenda

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA LRF Art. 16 inciso II

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARA** existir adequação orçamentária e financeira para atender o disposto no **PL 060/2024**. A referida despesa está adequada à Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

São Sebastião do Caí/RS, 19 de AGOSTO de 2024.

**JULIO CESAR
CAMPANI:2416684
7015**

Assinado de forma digital por
JULIO CESAR
CAMPANI:24166847015
Dados: 2024.08.19 08:39:25
-03'00'

JULIO CESAR CAMPANI

Prefeito Municipal



ATA nº 10/2024

ANÁLISE INICIAL DE PLANO DE TRABALHO

Aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, a Comissão de Seleção das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil da Lei 13.019/2014, nomeada por Portaria 032/2023, composta pelas servidoras Gabriele Seidel Hentges, Bruna Thais da Silva e Fátima Alessandra da Cruz Cerveira, reuniu-se com a finalidade de analisar o novo Plano de Trabalho apresentado pela **Associação Civil de Bombeiros Voluntários de São Sebastião do Caí**. Esta comissão avaliou o plano de trabalho referente à emenda parlamentar de nº28630001-GND4, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), realizada pelo Deputado Giovani Cherini. Conforme detalhamento do plano de trabalho, tal valor será utilizado para quitação e compra de uma nova unidade de combate a incêndios. Para que tal fato ocorra, haverá a troca de veículo como parte de pagamento, sendo o Caminhão VW Constellation, Ano 2010, placas IOK 1756, avaliado em R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). O veículo adquirido, Caminhão FORD, placas OYK 5A67, tem como seu valor total R\$380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais). Portanto a quitação se dará com o valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) proveniente da emenda em questão. O restante do valor, R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), será utilizado para aquisição de equipamentos de combate ao incêndio. Assim, a presente comissão APROVA o Plano de Trabalho da **Associação Civil de Bombeiros Voluntários de São Sebastião do Caí**. A presente ata será encaminhada ao Setor de Contratos para que seja confeccionado o Termo de Fomento entre o Município de São Sebastião do Caí e a **Associação Civil de Bombeiros Voluntários de São Sebastião do Caí**. Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos presentes.

Gabriele Seidel Hentges Fátima Alessandra Cerveira Bruna Thais da Silva

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS DO PROPONENTE

Nome: Associação Civil Corpo de Bombeiros Voluntários de São Sebastião do Cai

CNPJ: 007037430001-28

Endereço (Rua, nº, bairro): Avenida Osvaldo Aranha – 1020 – Bairro Vila Rica

Telefone: 193 (emergências) / 3635-1949 / 3635-0044

E-mail: bombeiroscaienses@hotmail.com

Responsável Legal: Anderson Jociel da Rosa

CPF: 018598170-41

Cargo ou Função: Presidente

2. PROPOSTA DE TRABALHO

Nome do Projeto:

Celebração de parceria com a Associação Civil Corpo de Bombeiros Voluntários de São Sebastião do Cai para repasse de recurso proveniente de emenda parlamentar;

Público Alvo:

De forma direta e indireta toda a comunidade Caiense;

Objeto da Parceria:

Repasso de recurso, 200 mil reais, provenientes de uma emenda parlamentar do Deputado Federal Giovani Cherini (Emenda nº 28630001-GND 4 (Oficio nº 038/2024 AG – 13/03/2024);

Descrição da Realidade que será objeto da parceria (devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas):

O Corpo de Bombeiros Voluntários de São Sebastião do Cai entidade que presta relevantes serviços a comunidade Caiense há 29 anos, possuindo termo de fomento (atividades relativas aos Bombeiros Voluntários) e convênio (gestão do SAMU) com o executivo municipal, viabilizou a destinação de uma emenda parlamentar por parte do Deputado Federal Giovani Cherini, no valor de 200 mil reais. Solicitamos ao executivo municipal o repasse desse valor, para que possamos quitar parte da aquisição de uma nova unidade de combate a incêndios (que irá substituir uma unidade mais antiga, ano 2010); O valor total do veículo é de 380 mil reais, sendo que será utilizado 160 mil reais da emenda parlamentar e o valor de 220 mil será no repasse do atual veículo de combate a incêndios de propriedade da entidade. O valor restante de 40 mil reais será para aquisição de materiais de combate a incêndios.

Justificativa da Proposição:

A justificativa aplica-se ao exposto na “Descrição da Realidade que será o objeto de parceria”, bem como, visa melhorar os atendimentos prestados à comunidade Caiense;

3. OBJETIVOS

3.1. Gerais:

a) Repasse de 200 mil reais, provenientes da emenda parlamentar.

3.2. Específicos:

- a.1) Repasse do recurso, que será aplicado na quitação parcial de um veículo de combate a incêndios.
2)Aquisição de materiais de combate a incêndios (Equipamentos de proteção individual, mangueiras e esguichos);
- Em anexo relatório fotográfico do caminhão que irá sair da frota, e do que será adquirindo mostrando as questões da diferença tecnológica de segurança que o novo veículo possui.

4. METODOLOGIA

Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas:

A Execução do projeto será através da comprovação da quitação da unidade de combate a incêndios e comprovantes da aquisição dos materiais de combate a incêndios.

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS

5.1. Descrição das metas e de atividades ou projetos a serem executados, de acordo com o cronograma de execução física do objeto:

A meta é a quitação parcial da unidade de combate a incêndios e a aquisição de novos equipamentos, o que irá trazer maior excelência prestação de Atendimentos de urgências e emergências, e demais atividades prestadas á comunidade.

5.2. Resultados esperados:

Renovação da frota de veículos, o que corrobora na excelência dos atendimentos prestados. E a aquisição de equipamentos para renovação e melhorias continua.

5.3. Parâmetros para aferição do cumprimento das metas

Apresentação dos documentos comprobatórios da quitação do veículo e da aquisição dos equipamentos, e relatório fotográfico dos itens.

5.4. Descrição das Ações

Meta: Quitação parcial da unidade de unidade de combate a incêndios e aquisição de equipamentos de combate a incêndios.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)						
META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			Unid.	Quantidade	Início	Término
1	2024 (agosto)	Veiculo	01	01	01/08/2024	31/08/2024
2	2024 (agosto)	Equipamentos	01	01	01/08/2024	31/08/2024

7. PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA			
RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROONENTE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONCEDENTE	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 200.000,00		R\$ 200.000,00
DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROONENTE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONCEDENTE	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 200.000,00		R\$ 200.000,00

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO			
8.1. CONCEDENTE			
Mês	Meta	Valor Repassado pelo Município	
		R\$	
Janeiro		R\$ 0,00	
Fevereiro		R\$ 0,00	
Março		R\$ 0,00	
Abril		R\$ 0,00	
Maio		R\$ 0,00	
Junho		R\$ 0,00	
Julho		R\$ 0,00	
Agosto		R\$ 200.000,00	
Setembro		R\$ 0,00	
Outubro		R\$ 0,00	
Novembro		R\$ 0,00	
Dezembro		R\$ 0,00	
Totais		R\$ 200.000,00	

8.2. PROPONENTE – ORGANIZAÇÃO PARCERIA (CONTRAPARTIDA)

Mês	Meta	Valor Repassado pela entidade
Janeiro		R\$ 0,00
Fevereiro		R\$ 0,00
Março		R\$ 0,00
Abril		R\$ 0,00
Maio		R\$ 0,00
Junho		R\$ 0,00
Julho		R\$ 0,00
Agosto		R\$ 0,00
Setembro		R\$ 0,00
Outubro		R\$ 0,00
Novembro		R\$ 0,00
Dezembro		R\$ 0,00
Totais		R\$ 0,00

9. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

UNID	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	Pagamento parcial de uma unidade de combate a incêndios	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00
	Aquisição de equipamentos de combate a incêndios	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
TOTAL:			R\$ 200.000,00

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

- Prestação de contas física, a ser apresentada mensalmente, até 30 (trinta) dias após o recebimento dos recursos;

PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- 30 dias, contados da data do seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

São Sebastião do Cai, 25 de julho de 2024

Anderson Jociel da Rosa
Presidente Administrativo
CPF 018598170-41

11. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil, declaro, para fins de comprovação junto ao Município, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

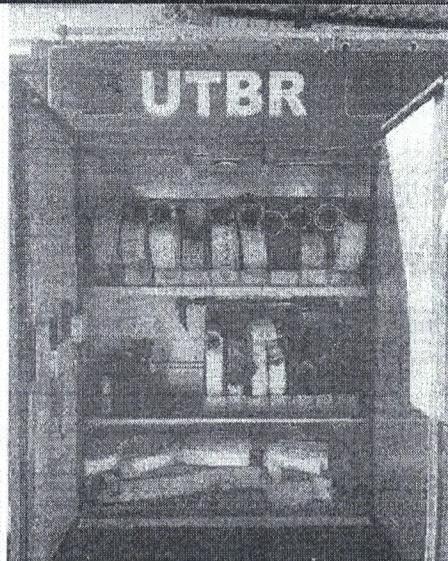
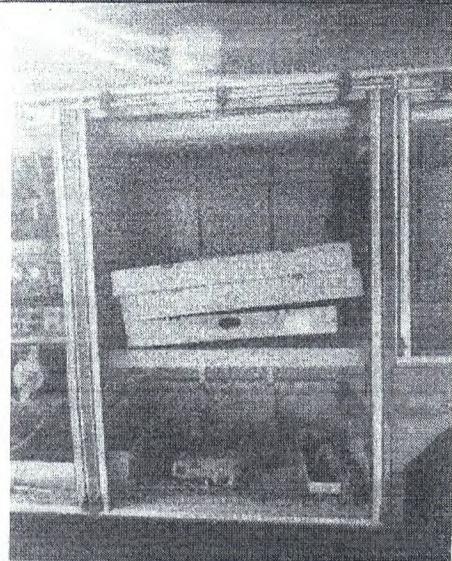
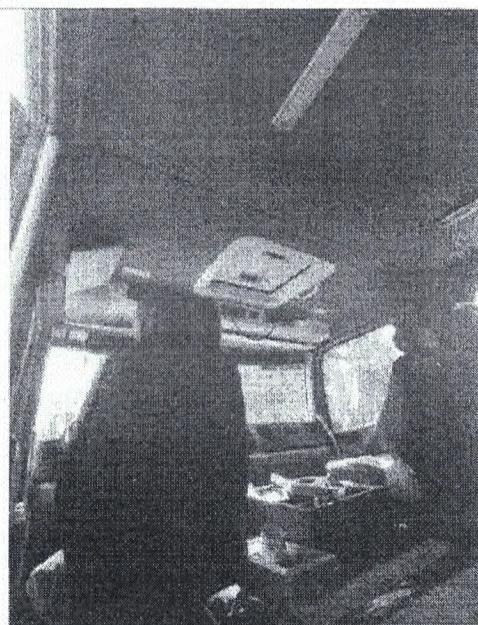
Local e Data

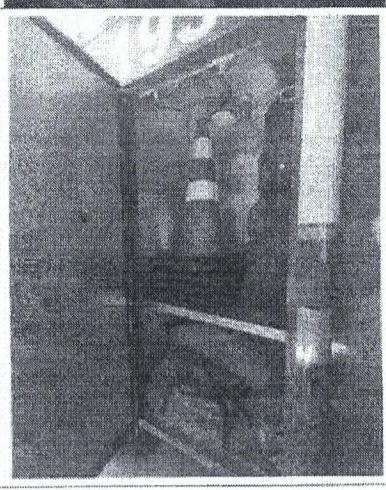
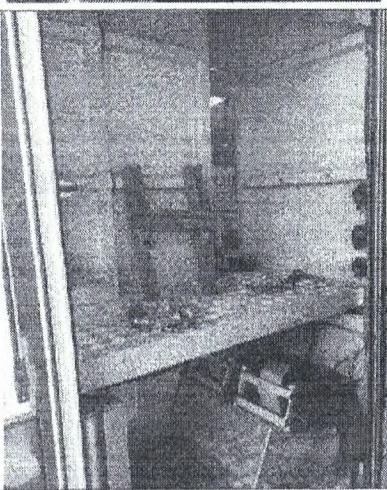
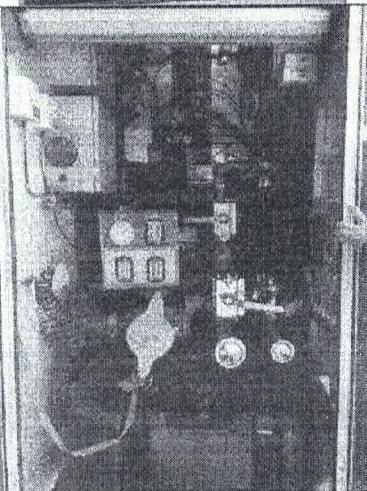
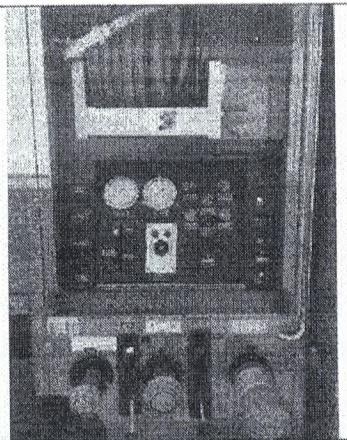
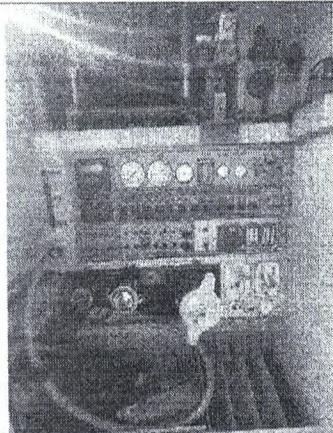
Organização da Sociedade Civil

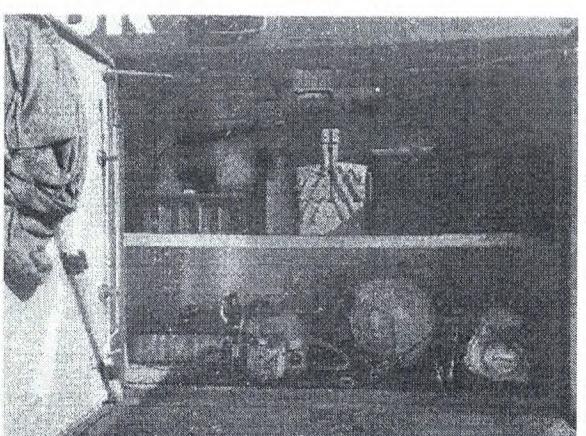
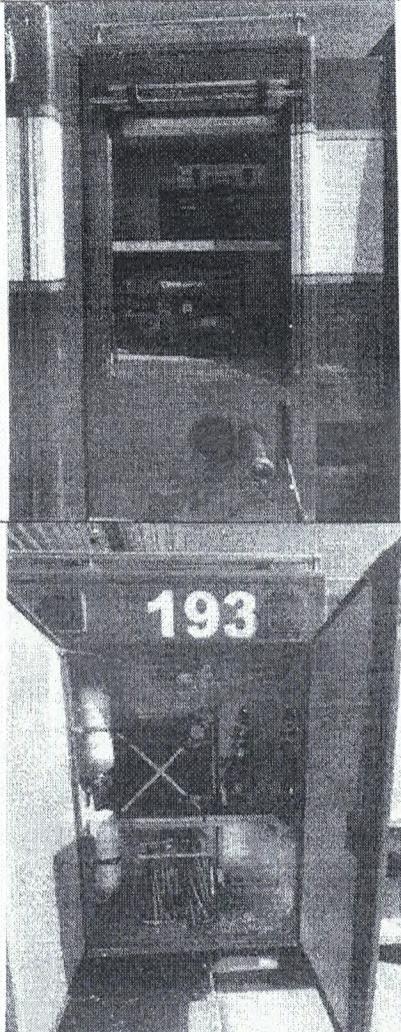
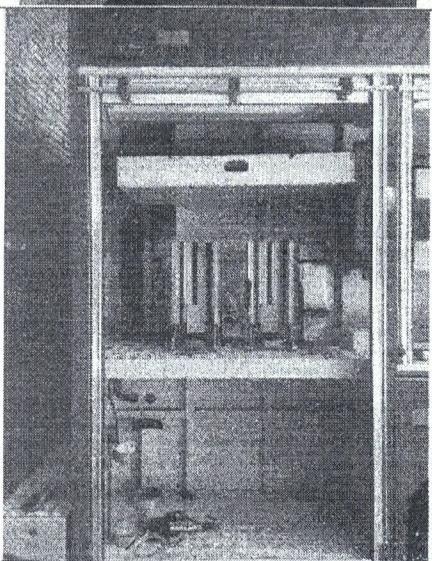
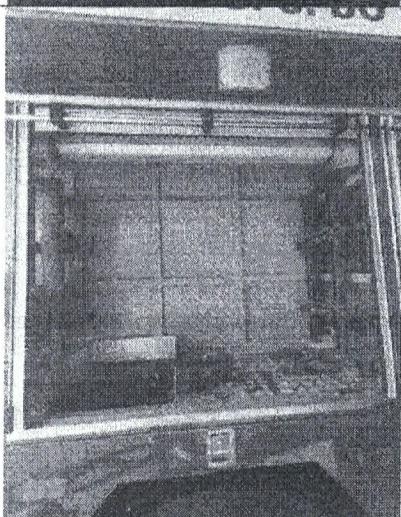
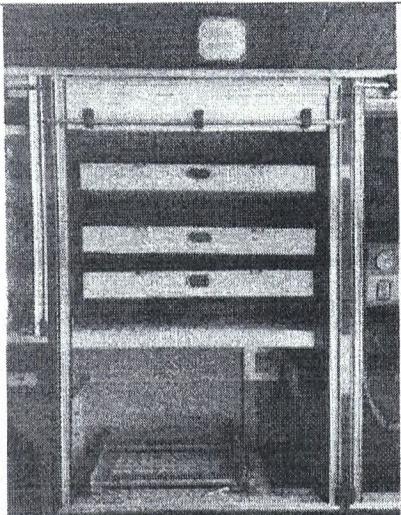
FORD (NOVO)

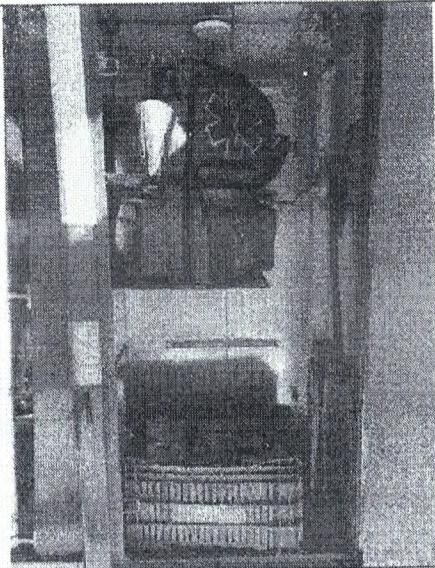
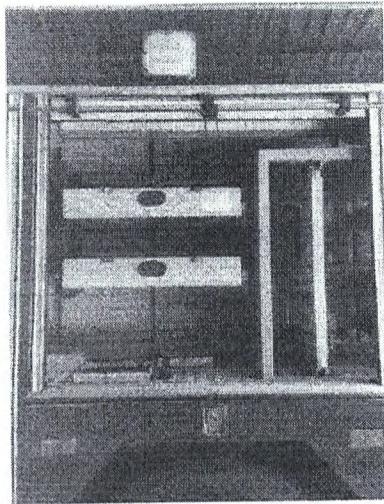


VW CONSTELATION











- Parecer Jurídico -

Parecer n.º 034/2024.

Ref.: Projeto de Lei n.º 060/2024.

Assunto: Autoriza o Executivo Municipal a repassar Recurso à Associação Civil Corpo de Bombeiros Voluntários de São Sebastião do Caí e Dá Outras Providências.

Iniciativa: Executivo Municipal.

**PROJETO DE LEI Nº 060/2024 –
INICIATIVA DO EXECUTIVO – AUTORIZA O
EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR
RECURSO À ASSOCIAÇÃO CIVIL CORPO DE
BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SÃO
SEBASTIÃO DO CAÍ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de lei n.º 060/2024, de iniciativa do Executivo Municipal, que foi encaminhado a esta Casa para análise e emissão de parecer, visa autorizar o repasse de recurso financeiro à Associação Civil Corpo de Bombeiros Voluntários de São Sebastião do Caí, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Instruem o pedido, no que interessa:

- (i) Minuta do Projeto n.º 060/2024; (ii) Justificativa; (iii) Plano de Trabalho; (iv) Ata de Reunião e; (v) Declaração do ordenador da despesa;

É o breve relato dos fatos. Passa-se à apreciação.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Em tese, cabe destacar que o exame desta Assessoria

Endereço: Rua Pinheiro Machado, 225, Navegantes - São Sebastião do Caí, RS - CEP 95760-000 - Fone(51) 3635 1456 - Email: camara@saosebastiaodocai.rs.leg.br



Jurídica contém-se tão-somente à matéria jurídica envolvida nos termos da sua competência legal. Portanto, tem caráter meramente opinativo, expressando opinião fundamentada a partir da legislação, dos princípios doutrinários e científicos e tendo por base os documentos juntados, razão pela qual, a análise Jurídica jamais implicam em deliberações, as quais são competência exclusiva dos Senhores Vereadores.

Posto isto, constata-se que a proposição encontra respaldo no que diz respeito à autonomia e à competência legislativa do Município, insculpida no art.30, inciso I, da Constituição Federal:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Ademais, a Lei Orgânica Municipal art. 4º é taxativa:

Art. 4º. Compete ao Município:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Quanto à iniciativa há previsão do artigo 64º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, qual o Executivo Municipal fez uso da prerrogativa a ele reconhecida:

Art. 64º. São da **iniciativa privativa do Prefeito Municipal** as leis que disponham sobre:

(...)

IV - plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e **orçamento da Receita e Despesa de cada exercício**, dentro dos prazos fixados na Lei Orgânica.

Portanto, concluiu-se que inexiste vício de iniciativa, pois a proposição em exame encontra-se subscrita pelo Executivo.

O repasse de auxílio financeiro, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por si configura um aumento de despesas, com reflexos orçamentários e financeiros para o Município. Por conseguinte, deve ser concedido por meio de Lei, após a verificação prévia orçamentária. Conforme justificativa apresentada ao projeto, o mesmo se justifica em razão de que o recurso ser proveniente de emenda parlamentar que se destina para



aplicação exposta.

O valor supramencionado é proveniente da emenda parlamentar nº 28630001-GND4, de autoria do Deputado Giovani Cherini

O assunto foi amplamente tratado e aprovado durante reunião da Comissão de Seleção de Parcerias, ocorrida no mês de agosto de 2024, sendo que se pretende a aplicação do recurso da seguinte maneira:

- R\$ 160.000,00 a ser destinado à quitação do Caminhão Ford, ano 2010, placas IOK 1756;
- R\$ 40.000,00 a ser destinado à aquisição de equipamentos de combate a incêndios

Existindo dúvidas quanto ao aspecto contábil, financeiro e orçamentário, ao Projeto de Lei em análise, essa assessoria jurídica, recomenda aos nobres Vereadores, que querendo solicitem parecer ou orientação técnica junto ao setor contábil da Prefeitura do Município, visando parecer no sentido de enquadramento dentro dos gastos permitidos por Lei, em relação aos valores apontados no referido projeto.

Neste sentido a presente proposição está dentro da previsão legal e nada obsta quanto a regular tramitação do projeto, cabendo aos nobres Vereadores à análise em plenário.

III - DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, observadas as recomendações constantes neste parecer, não se vislumbra óbice ao pretendido, sendo que a presente propositura enseja a legalidade normativa, não contrariando os preceitos legais.

Sendo assim, entende esta Assessoria Jurídica que o Projeto de Lei 060/2024, possui elementos necessários para seguir os trâmites dentro do Processo Legislativo.

São Sebastião do Caí, 19 de agosto de 2024.

LISIANE DANIELA DE OLIVEIRA

Assessor Jurídico da Câmara Municipal de São
Sebastião do Caí.
OAB/RS 118.431

Endereço: Rua Pinheiro Machado, 225, Navegantes - São Sebastião do Caí, RS -
CEP 95760-000 - Fone(51) 3635 1456 - Email: camara@saosebastiaodocaí.rs.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Assunto: Expediente - PM 060/2024 - CM 157/24

Relator: Diego Flores

Projeto de lei do Executivo que autoriza o Executivo Municipal a repassar recurso à Associação Civil Corpo de Bombeiros Voluntários de São Sebastião do Caí e dá outras providências.

PARECER

Sou de parecer **favorável** à aprovação do projeto de lei.

Em 22 de agosto de 2024.



Vereador DIEGO FLORES
Relator

Voto dos Vereadores Elson Lopes e Dilson Dioclecio Pires: de acordo com o relator.

PARECER CONCLUSIVO

A CGP é, por unanimidade, **favorável** à aprovação do projeto de lei.

Em 22 de agosto de 2024.


Vereador DIEGO FLORES
Presidente
DILSON DIOCLECIO PIRES
ELSON LOPES